



Praça Marechal Deodoro, 101 - Bairro Centro - CEP 90010-300 - Porto Alegre - RS - [www.al.rs.gov.br](http://www.al.rs.gov.br)

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 4001912 - SCC-JORNALISMO

Em atenção à Lei 14.133/22, art. 18, parágrafo 1º, foi elaborado Estudo Técnico Preliminar a fim de subsidiar processo licitatório para contratação de serviços de produção e gestão de conteúdo informativo digital para redes sociais da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul, incluindo cobertura de pautas, conforme demandas e agenda de atividades institucionais em todo o Estado.

### I – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Conforme a **Resolução de Mesa nº 3.137, de 14 de julho de 2015**, que institui o Regulamento Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, em seu artigo 34, cabe à Superintendência de Comunicação e Cultura (SCC) “divulgar as atividades da Assembleia Legislativa no âmbito jornalístico e publicitário para o fortalecimento da imagem do Poder, bem como promover as relações públicas e culturais com a sociedade em geral e órgãos de Governo”. A SCC é composta pelos Departamentos de Jornalismo, Publicidade e Cultura, que executam essas atribuições.

Entre as estratégias e ações utilizadas pela Superintendência para cumprir suas funções está a gestão de perfis em redes sociais, atualmente executadas por meio do Departamento de Publicidade. A SCC mantém perfis da Assembleia Legislativa nas seguintes plataformas: Instagram, Facebook, X (Twitter) e TikTok. O conteúdo publicado nesses canais, conforme se tem observado, tem caráter informativo são derivados, em sua maioria, de atividades oficiais da Assembleia Legislativa em suas diferentes áreas de atuação. Para ilustrar a constatação, é possível categorizar as postagens no Instagram em conteúdos relativos à cobertura e divulgação: **de Plenário; de atividades de comissões, como reuniões ordinárias e audiências públicas; de homenagens; de frentes parlamentares; de atividades da presidência; de agendas institucionais; de programas da Rádio e da TV Assembleia; de serviços e orientações ao cidadão.**

Constata-se, portanto, que as postagens estão essencialmente relacionadas ao conteúdo produzido pelo Departamento de Jornalismo, por meio das divisões de Agência de Notícias, Rádio e Televisão. Assim, a produção para redes sociais configura extensão desse trabalho jornalístico, com o diferencial de demandar adaptação técnica e estética às linguagens digitais.

Por isso, entende-se que a necessidade identificada está diretamente relacionada à produção de

conteúdo informativo e jornalístico, com o objetivo de aproximar o Parlamento da sociedade e servir como instrumento de *accountability* social. Essas necessidades estão fundamentadas nos princípios da publicidade e do direito à informação, previstos, respectivamente, nos artigos 37, caput, e 5º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

Embora a Superintendência de Comunicação e Cultura, por meio do Departamento de Jornalismo, já disponha de serviços voltados à produção de rádio, TV, fotografia e coberturas jornalísticas para a Agência de Notícias, a produção de conteúdo digital especializado para redes sociais não está contemplada na atual estrutura. Essa lacuna tem sido suprida, de forma temporária, pelo Departamento de Publicidade. No entanto, a natureza jornalística e informativa do conteúdo demonstra que a condução dessa atividade deve se dar no âmbito do Departamento de Jornalismo, para garantir coerência editorial e alinhamento institucional.

As redes sociais são espaços para publicação de informações sobre as atividades institucionais e ações correlatas. Como espaços de informação, é necessário produzir e divulgar conteúdo digital informativo, em diferentes formatos. Para tanto, necessita de serviços especializados na produção e gestão desse conteúdo, os quais não possui em seu quadro de servidores efetivos e não estão contemplados em objetos de contratos vigentes. Para assegurar a presença contínua do Parlamento nas plataformas digitais, é necessário que o Departamento de Jornalismo disponha de equipe qualificada e equipamentos adequados à produção e veiculação de conteúdos informativos em formatos compatíveis com as dinâmicas dessas mídias.

Considerando que as atividades institucionais têm caráter contínuo e presencial, a necessidade identificada é de contratação, no escopo de atribuições do Departamento de Jornalismo, de serviço contínuo e especializado de produção e gestão de conteúdo informativo digital para redes sociais da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul, incluindo cobertura de pautas, conforme demandas e agenda de atividades institucionais em todo o Estado.

## **II - PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

Este objeto está previsto no item nº 232 do Plano de Contratações Anual da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul como integrante do grupo de contratos continuados sob gestão do Departamento de Jornalismo <sup>[1]</sup>.

## **III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

As demandas da Superintendência de Comunicação e Cultura para o atendimento da necessidade aqui exposta, têm como base as seguintes características:

a) a contratação de empresa especializada, com experiência comprovada, para prestação de produção e gestão de conteúdo informativo digital, com o objetivo de aproximar o Parlamento com a sociedade e garantir o direito à informação, levando aos cidadãos as ações e políticas públicas do Poder Legislativo Estadual.

b) A empresa contratada deverá ser capaz de operacionalizar e executar os serviços, bem como entregar os produtos demandados, conforme as necessidades da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul.

**Portanto, os requisitos mínimos são de:**

**a) Pessoal**

1. dispor de equipe especializada para prestação de serviços presenciais, na cobertura de eventos institucionais;
2. dispor de equipe técnica para prestação de serviços de produção e gestão de conteúdo informativo digital para redes sociais. Estão incluindo serviços como: redação de roteiros para vídeos; elaboração de textos informativos em geral; revisão de textos; gravação de áudio e vídeo para redes sociais; criação e edição de artes, infográficos, animações, edição e finalização de materiais em áudio e vídeo, entre outros;
3. dispor de dois social mídia, com experiência, que respondam pelos serviços prestados e tenham disponibilidade para realizar reuniões de pauta semanais;
4. os profissionais deverão estar à disposição da Contratante, alocados, quando necessário, nas dependências da Contratante, a fim de garantir que os serviços sejam executados com a qualidade e prazos estabelecidos.

**b) Estrutura tecnológica**

1. dispor de equipamentos e softwares adequados para a prestação dos serviços.

Os serviços de produção e gestão de conteúdo informativo digital para redes sociais envolvem atividades de alta complexidade técnica e criativa. Trata-se de um trabalho que não se limita à simples publicação de conteúdo, mas compreende todo um processo de planejamento editorial, roteirização, captação, edição e adequação de formatos e linguagens a diferentes plataformas digitais, cada uma com características e públicos específicos. Além disso, os resultados esperados não podem ser mensurados por padrões objetivos de mercado, uma vez que a qualidade do produto final depende de elementos subjetivos e qualitativos, como clareza da mensagem, relevância informativa e atratividade visual. O serviço demanda ainda sensibilidade jornalística e domínio técnico de linguagem institucional, especialmente por tratar-se de conteúdo informativo produzido em nome do Poder Legislativo, cuja comunicação deve observar rigor técnico, equilíbrio e transparência.

Diante desse conjunto de fatores, conclui-se que o objeto extrapola a definição de serviço comum, apresentando características de um serviço especial, nos termos do art. 6º, inciso XIV, da Lei nº

Portanto, por se tratar de um serviço especial, a modalidade de licitação adequada para este objeto é a concorrência, adotando-se o critério de julgamento técnica e preço. Considerando a complexidade do objeto, bem como a necessidade de sensibilidade comunicacional e responsabilidade institucional na forma como o conteúdo é produzido e percebido pelo público, propõe-se a ponderação de **70% para Técnica e 30% para Preço**. Essa proporção visa assegurar que a avaliação priorize a qualidade e o impacto da comunicação produzida, sem desconsiderar a economicidade da contratação.

#### IV – ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES

Entende-se que a necessidade apresentada exige a cobertura de atividades institucionais. Para fins de projeção das quantidades, tem-se as seguintes informações sobre os eventos oficiais e o funcionamento do Legislativo <sup>[2]</sup>:

ATIVIDADE INSTITUCIONAL	DESCRIÇÃO
Sessão preparatória	Ocorre uma vez a cada quatro anos, normalmente no dia 30 de janeiro
Sessão solene de posse do governador	Ocorre uma vez a cada quatro anos, normalmente no dia 6 de janeiro
Sessão solene de posse dos deputados e membros de Mesa Diretora	Ocorre uma vez a cada quatro anos, normalmente no dia 31 de janeiro
Sessão solene de eleição e posse da Mesa Diretora	Ocorre uma vez por ano, normalmente no dia 31 de janeiro
Sessões especiais públicas	Ocorrem semestralmente, conforme previsto na Constituição do Estado
Sessões plenárias ordinárias	Ocorrem entre 1º/02 e 16/07 e entre 1º/08 e 22/12, nas terças, quartas e quintas-feiras, das 14h às 18h. A duração de cada sessão é de quatro horas, podendo ser prorrogáveis.
Sessões plenárias extraordinárias	Podem ser convocados, em horários e dias diversos das ordinárias, sem previsibilidade de quando poderão ocorrer.
Comissões técnicas permanentes	As reuniões ordinárias das comissões ocorrem às terças, quartas e quintas-feiras, às 9 horas. Não há previsibilidade quanto à data, ao horário, à quantidade e à duração das audiências pública.
Comissões mistas permanentes	As reuniões ordinárias das comissões mistas ocorrem às quartas-feiras, às 11 horas.

Comissões temporárias	Podem ser criadas até duas simultâneas. Não há previsibilidade quanto aos dias, horários e quantidade de reuniões.
Período de recesso parlamentar	Ocorre de 23/12 a 31/01 e de 17/07 a 31/07 de cada ano. Neste período, não ocorrem reuniões de comissões e sessões plenárias, exceto por convocação. As atividades administrativas são realizadas normalmente.
Outras atividades institucionais	Não há previsibilidade quanto às datas, horários e quantidades.

Além das informações sobre o funcionamento do Legislativo estadual, adota-se, para fins de projeção das estimativas, as quantidades de transmissões de atividades institucionais realizadas pela TV Assembleia (vale citar que são transmitidos no canal do Youtube da ALRS, até cinco eventos simultâneos, sendo que desta forma é possível, atender a maioria dos eventos institucionais - ver Planilha SEI 3765197).

Tem-se, as seguintes estimativas, por itens de possíveis contratações:

<b>Descrição da necessidade</b>	<b>Quantidade estimada</b>
Cobertura de <u>sessões plenárias, de sessões solenes e de sessões especiais públicas</u> , para divulgação nas redes sociais, realizadas nas dependências do Palácio Farroupilha, prédios anexos, na Casa da Assembleia no Parque de Exposições Assis Brasil, e em locais diversos, em Porto Alegre, onde ocorram atividades institucionais	120
Cobertura de <u>reuniões e audiências públicas de comissões</u> , para divulgação nas redes sociais, realizadas nas dependências do Palácio Farroupilha, prédios anexos, na Casa da Assembleia no Parque de Exposições Assis Brasil, e em locais diversos, em Porto Alegre, onde ocorram atividades institucionais	400
Cobertura de <u>outras atividades institucionais</u> , para divulgação nas redes sociais, realizadas nas dependências do Palácio Farroupilha, prédios anexos, na Casa da Assembleia no Parque de Exposições Assis Brasil, e em locais diversos, em Porto Alegre, onde ocorram atividades institucionais	300
Cobertura de <u>reuniões, audiências de comissões e de outros eventos institucionais</u> , para divulgação nas redes sociais, realizados em municípios da região metropolitana de Porto Alegre	30

Cobertura de reuniões, audiências de comissões e de outros eventos institucionais, para divulgação nas redes sociais, realizados em municípios distantes até 300 quilômetros em relação à Porto Alegre	30
Cobertura de reuniões, audiências de comissões e de outros eventos institucionais, para divulgação nas redes sociais, realizados em municípios distantes mais de 300 quilômetros em relação a Porto Alegre	30

As quantidades de coberturas estimadas são projetadas com base no funcionamento legislativo da Assembleia Legislativa, tendo como referência os quantitativos de transmissões de eventos realizadas no canal no Youtube da Assembleia Legislativa, no período de 12 (doze) meses.

Cada cobertura realizada poderá gerar postagens, as quais podem ser produzidas em diferentes formatos, tais como vídeos, carrossel ou mosaico, feed estático, retransmissões ao vivo. As quantidades das postagens a serem contratadas terão relação com a quantidade de coberturas, sendo, a título de projeção:

<b>Descrição da necessidade</b>	<b>Quantidade estimada</b>
Vídeo de até 60 segundos	75
Vídeo de até 150 segundos	75
Vídeo de até 240 segundos	50
Carrossel e/ou mosaico	300
Feed estático	300
Retransmissão ao vivo em redes sociais	500

## **V – LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Verifica-se que há uma diversidade no formato e nos objetos de contratações de serviços voltados ao gerenciamento e à produção de conteúdo para redes sociais. Porém, observa-se que a necessidade apresentada neste ETP tem sido objeto frequente de licitações, em diferentes órgãos e instâncias governamentais. Entende-se, assim, que existe mercado especializado para atendimento da necessidade.

**A fim de fundamentar este ETP, cita-se, a título de exemplos, editais com objetos que têm alguma similaridade à necessidade apresentada:**

- a) Edital nº 123/2024 – Prefeitura de Garibaldi / Secretaria de Turismo - Anexo SEI 3765199**

Objeto: constitui-se como objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada que realize o gerenciamento, monitoramento, produção de conteúdo, análise e planejamento de estratégias de comunicação em redes sociais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste

Edital

Valor estimado: R\$ 126.000,00 ao ano

Pregão eletrônico / menor preço por lote.

Observações: apesar de certa semelhança com o objeto a ser licitado, foca a produção de conteúdo em peças publicitárias. Inclui também serviços fora do escopo descrito na necessidade deste ETP, como gestão de websites.

**b) Pregão Eletrônico nº 900/10/2024 - Conselho Regional de Administração do Ceará - Anexo SEI 3765201**

Objeto: objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada em Serviços de Planejamento comunicacional, Desenvolvimento, Atualização e Manutenção (adaptativa, corretiva, evolutiva e preventiva) de Websites, Hotsites e aplicativos, marketing digital, design de mídias físicas e digitais, produção de conteúdo e gestão de redes sociais, para atender as necessidades do Conselho

Regional de Administração do Ceará – CRA-CE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Valor estimado: R\$ 190.000,00 ao ano

Pregão eletrônico / menor preço

Observação: o objeto atende, além de redes sociais, outros serviços de comunicação.

**C) Edital 06/2024 - Assembleia Legislativa do Maranhão - Anexo SEI 3765202**

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de mídias digitais e consultoria em pesquisa de opinião pública, redes sociais e conteúdo digital.

Valor estimado: R\$ 6.415.318,39

Pregão eletrônico / Menor preço global

Observações: escopo amplo, incluindo, entre os itens, os serviços para redes sociais.

Contratação de prestação de serviços, por itens estimados. Edital baseado no modelo de edital para comunicação digital, da Secretaria Especial de Comunicação Social do Governo Federal (Ver SEI 3765203).

Valor anual estimado para redes sociais: R\$ 884.381,00 (conforme item 1.10 do Apêndice III - Planilha de Estimativa Anual de Execução dos Produtos e Serviços Essenciais)

**Conclusões preliminares:** observa-se que a contratação de serviços de conteúdo digital para redes sociais se dá no contexto de escopos amplos, porém sempre no âmbito da comunicação. Observa-se que o atendimento a serviços de redes sociais ocorre por meio de prestação de serviços, sem postos de trabalho alocados no órgão licitante. Existem similaridades nos objetos dos editais citados, porém também existem diferenças. Observa-se que os editais atendem as especificidades de cada órgão, não havendo um único modelo referencial para esse tipo de contratação. O levantamento de mercado baseado em editais similares demonstra que a necessidade apresentada neste estudo é compatível a serviços oferecidos por agências / empresas de comunicação.

## **VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Devido às especificidades das necessidades apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, torna-se difícil estimar o valor da contratação com base em experiências de outros órgãos públicos. Como demonstrado no item V, mesmo em contratações com objetos semelhantes, cada instituição estrutura a execução contratual de modo próprio, de acordo com suas demandas e rotinas. Nesse sentido, o presente ETP foi construído considerando as particularidades da Assembleia Legislativa e a forma de execução mais adequada à sua realidade.

Cabe ressaltar que houve uma tentativa anterior de contratação deste mesmo objeto pela Assembleia Legislativa, na qual foi estimado o valor de R\$ 1.499.750,00, tendo o certame recebido propostas de onze empresas. Tal cenário demonstra que o valor estimado naquela oportunidade se mostrou compatível com a realidade do mercado e atrativo para potenciais licitantes, podendo servir como referência inicial para a nova estimativa.

Ainda que a nova licitação utilize modalidade e critério de julgamento distintos, as especificações técnicas e os itens contratáveis permanecem similares, com exceção dos vídeos, cujo escopo foi ampliado para melhor refletir as necessidades reais da Assembleia Legislativa. Na proposta anterior, previa-se a produção anual de 100 vídeos de até 30 segundos e 100 vídeos de até 60 segundos. Após revisão e alinhamento com a Superintendência de Comunicação e Cultura, os novos quantitativos anuais estimados são de 75 vídeos de até 60 segundos, 75 vídeos de até 150 segundos e 50 vídeos de até 240 segundos, o que representa uma adequação mais realista da demanda, levando em conta o padrão de conteúdo que já vem sendo produzido nas redes sociais da ALRS.

Considerando que a estimativa anterior, o valor de vídeos de até 30 segundos era de R\$ 475,00, e de vídeos de até 60 segundos era de R\$ 650,00. Há, então, uma diferença de R\$ 175,00 por 30 segundos de vídeo. Adotando uma proporcionalidade linear, obtém-se uma estimativa de R\$ 1.175,00 para vídeos de até 150 segundos e R\$ 1.700,00 para vídeos de até 240 segundos. Com base nesses ajustes e mantendo os demais valores do orçamento anterior, estima-se o valor total de **R\$ 1.609.125,00**, conforme planilha constante no documento SEI 3990191.

Contudo, esta estimativa possui apenas caráter preliminar para servir como referência inicial da licitação. A coleta de orçamentos junto ao mercado será indispensável para o balizamento do valor.

## **VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta consiste na contratação de serviços especializados de produção e gestão de conteúdo informativo digital para as redes sociais da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, com o objetivo de promover a transparência institucional, ampliar o alcance das ações parlamentares e aproximar o Poder Legislativo da sociedade gaúcha.

O serviço abrangerá desde o planejamento editorial e cobertura de pautas até a criação, edição, publicação e monitoramento de conteúdos digitais, adaptados às linguagens e formatos próprios de cada plataforma digital.

A contratada será responsável pela execução integral das atividades operacionais e técnicas necessárias ao cumprimento do objeto, incluindo a gestão de equipe profissional qualificada, equipamentos, softwares, deslocamentos e demais recursos logísticos. A execução será acompanhada pela área gestora do contrato, que definirá as diretrizes editoriais, aprovará os planos semanais de cobertura e supervisionará a qualidade das entregas.

O modelo de execução prevê a elaboração de planos de cobertura semanais, resultantes de reuniões presenciais entre representantes da contratada e da Superintendência de Comunicação e Cultura. Esses planos detalharão os eventos institucionais a serem cobertos, os tipos de postagens a serem produzidos e o cronograma de publicação. As atividades compreendem coberturas presenciais de sessões plenárias, audiências públicas, eventos institucionais e demais ações de interesse do Parlamento, tanto na sede da Assembleia quanto em outros municípios do Estado.

A solução contempla, ainda, a produção de conteúdos audiovisuais e visuais, em formatos variados: vídeos curtos (até 60, 150 e 240 segundos), carrosséis, mosaicos, feed estáticos e transmissões ao vivo. Todas as postagens são de caráter jornalístico e informativo, voltadas à prestação de contas e à valorização das atividades institucionais. O trabalho envolverá roteirização, captação, edição, redação, revisão, design e adequação de linguagem, além do monitoramento e moderação de interações com o público nas redes sociais.

Os resultados das ações de comunicação digital serão acompanhados por meio de relatórios periódicos, que apresentarão métricas de desempenho, análise de engajamento, classificação de

interações e recomendações de aprimoramento da estratégia de conteúdo. Poderão ser contratados, quando necessário, serviços complementares, como diagnósticos de desempenho, elaboração de planos de ação e impulsionamento de publicações específicas.

A contratação terá caráter de prestação de serviços continuados. Os serviços serão contratados por demanda e pagos de acordo com a execução efetiva, conforme os itens que serão definidos no Termo de Referência. A execução ocorrerá predominantemente com equipe alocada presencialmente nas dependências da Assembleia Legislativa, garantindo integração com as demais áreas de comunicação, agilidade na resposta às demandas institucionais e alinhamento editorial permanente.

## **VIII – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Como se trata de serviço continuado, não há possibilidade de parcelamento da contratação.

## **IX - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

Caso a necessidade evidenciada venha a ser atendida, por meio de contratação de serviços especializados, a Assembleia Legislativa passará a dispor de:

- Cobertura diária e contínua, específica para redes sociais, das atividades institucionais;
- Postagens diárias, contínuas e diversificadas nos diferentes perfis em redes sociais de conteúdo informativo em formato digital;
- Gerenciamento das postagens, das reações e das repercussões dos conteúdos informativos em redes sociais;

A gestão especializada de conteúdo informativo digital para redes sociais permitirá, entre outros aspectos, à Assembleia Legislativa:

- Planeje a divulgação de conteúdos informativos em formatos adequados às redes sociais, ampliando seu alcance e promovendo maior engajamento com diferentes públicos;
- Fortaleça a aproximação entre o Parlamento e a sociedade, mensurável pelo aumento das visualizações, interações e crescimento do número de seguidores em seus canais oficiais;
- Acompanhe diariamente o desempenho do conteúdo postado;
- Avalie a necessidade de ajustes nos canais existentes ou criação de novos perfis, acompanhando as inovações tecnológicas e os hábitos de consumo de informação da população;
- Utilize os resultados como subsídio para aprimorar a comunicação pública de interesse coletivo, valorizando a transparência e o compromisso com a informação de qualidade.

## **X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

É necessário verificar e providenciar a rescisão de contratos estabelecidos, via Departamento de

Publicidade, que necessitem ser rescindidos (ver **Sessão pública - processo nº 1854/22-9**)

## XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

## XII - IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se percebe impactos ambientais significativos, visto se tratar de prestação de serviços para publicação em ambientes digitais.

## XIII – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Superintendência de Comunicação e Cultura, por meio do Departamento de Jornalismo, posiciona-se pela contratação, por meio de concorrência, de uma empresa para atender a necessidade apresentada. Entende que a solução pretendida é viável e adequada tendo em vista contratações similares, realizadas por outros órgãos públicos, bem como a existência de fornecedores, comprovada por meio da coleta de orçamentos.

---

[1] <https://www.al.rs.gov.br/compras/Portals/Compras/Plano%20Contratacoes/ALRS%20-%20PCA%202025%20Agosto.pdf>

[2] Fonte: Regimento Interno da Assembleia Legislativa e Constituição do Estado do Rio Grande do Sul.

---



Documento assinado eletronicamente por **Vania Lain, Superintendente de Comunicação e Cultura**, em 05/11/2025, às 13:57, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **Simone Portella Fernandes, Coordenador(a)**, em 05/11/2025, às 15:55, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Souza Machado, Diretor(a)**, em 05/11/2025, às 15:59, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida clicando [aqui](#) ou acessando [https://sei.al.rs.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.al.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4001912** e o código CRC **0DE287DE**.

---